



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - **Página**
EDIÇÃO EXTRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	4
ATOS DE PESSOAL	4
PORTARIAS	4
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20
PODER LEGISLATIVO	21
ATOS DE LICITAÇÃO	21
EXTRATOS	21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - Página
EDIÇÃO EXTRA**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - Página 1
EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 185/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 185/2026, de 9 de Julho de 2126.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 361.849,41, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$361.849,41
1.500.0000.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	361.849,41

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001.1.31.1.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$361.849,41
1.500.0000.00000000 Recursos não Vinculados de Impostos	361.849,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Julho de 2126.

JOSE MARCOS
CALDERAN:3672
8721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

*** **211.**

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - Página 2
EDIÇÃO EXTRA

DECRETO Nº 186, DE 09 DE JULHO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 186/2026, de 9 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 662.162,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001.13.392.16.2117-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$50.000,00	
1.500.7011.000011 JOÃO GOMES ROCHA - EMENDAS MUNICIPAIS	50.000,00	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.4.122.4.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	
09.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001.13.122.16.2116-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.001.8.122.22.2030-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$26.855,12	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.855,12	
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.122.18.2048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$6.876,66	
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.876,66	
01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.001.4.122.4.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$28.430,82	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.430,82	
01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01.001.4.122.4.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$400.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001 - SECRETARIA DE CULTURA		
09.001.13.392.16.2117-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$50.000,00	
1.500.7011.000000 Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	50.000,00	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.15.451.10.1008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$187.500,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	187.500,00	
06.000 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE		
06.001 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE		
06.001.18.122.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.000,00	
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - **Página 3**
EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 2 / 2

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001.8.122.22.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$26.855,12
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.855,12
01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.001.4.122.4.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$28.430,82
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.430,82
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.302.18.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.876,66
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.876,66
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.15.451.10.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$212.500,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	212.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.4.122.4.2035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
07.001.15.451.10.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.15.451.9.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$25.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Julho de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36728
721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

*** **211-**

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - **Página 4**
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.440/2025

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.442.597/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, brasileiro, casado, portador do RG n.º***.582. SEJUSP/MS e CPF/MF n.º ***.***.211-34, residente e domiciliado na Alameda Calderan, nº 120, Bairro Cambarai, Maracaju/MS, torna público que procedeu ao Credenciamento das seguintes pessoas jurídica/física: **DIOGO DA CRUZ TOLEDO – 022.279.261-20** itens: 01 e 03, **42.030.912 INGRID FABRICIA FREITAS SOLANO – 42.030.912/0001-56** itens: 01 e 04 e **57.954.689 PEDRO ELCIO CARDOSO – 57.954.689/0001-00** itens: 03 e 06, visando à prestação de serviços de serviços de Artistas solo, dupla e/ou banda musical para realização de shows de abertura de eventos no município de Maracaju-MS.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 74, inciso IV c.c. Art. 79, ambos da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.878/2024.

Maracaju/MS, 08 de julho de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 721/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora relacionada abaixo com a

quantidade de dias mencionada:

Nome	Período Aquisitivo		Quantidade de Dias	Período a ser gozado	
LEIZA KAREN BARBOSA SILVA DE CARVALHO	01/01/2025	31/12/2025	10	13/07/2026	22/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data indicada no quadro acima, revogados as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 09 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 382/2025

PORTARIA Nº 722/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **INDAIANA MARIA SILVA OLIVEIRA URBAN** para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição à servidora **LEIZA KAREN BARBOSA SILVA DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada por meio da Portaria nº 001/2025, em razão do gozo de férias da titular, no período de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju – MS, 09 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 382/2025

PORTARIA Nº 723/2026



A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RAMÃO LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS LOPES**, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, conforme Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Constituição Federal, inciso XIX do artigo 7º, e suas alterações, pelo período de 27 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de junho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 724/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 03 de junho de 2026, o servidor público municipal **ANDRE BARRETO BRAGA**, ocupante do cargo de Técnico de Informática, matrícula n.º 50660/3, padrão XI, referência B, em decorrência de seu falecimento.

Art. 2º DECLARAR a vacância do cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar n.º 29/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2026,

revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 382/2025

PORTARIA N.º 725/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GÉSICA PEREIRA DE LIMA**, matrícula **3618/2-1 e 3618/4-8**, licença por acidente em serviço conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 23 de junho de 2026, para o período de 17 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026. Conforme art. 142 da Lei Complementar 029/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de junho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 726/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA EMILIA FERNANDES**



JARA, Prorrogação da Licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 03 de julho de 2026, para o período de 23 de junho de 2026 a 22 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 727/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MAURO VIEIRA FALCÃO**, matrícula **52181/2**, licença por acidente em serviço conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 07 de julho de 2026, para o período de 30 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026. Caberá à empresa o abono das faltas correspondentes apenas aos primeiros quinze dias de afastamento. Quando a incapacidade ultrapassar o período de quinze dias, o segurado será encaminhado ao INSS, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de junho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 728/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSANGELA NUNES DE SOUZA**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 03 de julho de 2026, para o período de 01 de julho de 2026 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 097/2026 41ª CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025;

Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2024 publicado no D.O.M. nº 3.242 de 15 de abril de 2024 e suas alterações, Homologado conforme o Edital nº 027/2024, publicado no D.O.M. nº 3.442, de 30 de outubro de 2024;

Considerando o que preceitua a Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 01 de junho de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju-MS.

CONVOCA

Os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal, conforme Anexo III, parte integrante e inseparável deste Edital, deverá comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à **RUA APPA, Nº 120, CENTRO, MARACAJU/MS**, para:

I. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

1.1 O candidato deverá apresentar os documentos listados no Anexo I, bem como as declarações previstas no Anexo II, conforme os dias e horários descritos no Anexo III (Documentação Pessoal + Exames Médicos).

1.2 Os exames relacionados no Anexo III tornam-se obrigatórios no ato da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

entrega da documentação pessoal, a ser realizada no Departamento de Recursos Humanos, que posteriormente serão encaminhados para a perícia médica oficial do Município.

1.3 O edital segue a ordem de proporcionalidade entre a ampla concorrência e as cotas. Nesse sentido, o candidato listado mais de uma vez na mesma lista está condicionado à aprovação tanto na ampla concorrência quanto nas cotas, em conformidade com os atos normativos e a legislação vigente aplicável à matéria, bem como com o edital de abertura e homologação do Concurso Público n.º 001/2024.

II. PERÍCIA MÉDICA

2.1 No momento da entrega dos documentos, que trata o item 1 deste Edital, os candidatos deverão ainda estar munidos dos exames relacionados neste edital, juntamente com a lista de documentos pessoais (anexo I e II), assim os servidores da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos procederão a verificação e validação dos documentos, após todas as análises será fornecido ao candidato o encaminhamento que deverá ser apresentado pessoalmente ao **CPAS - Coordenadoria do Programa de Atenção ao Servidor**, para agendamento dos exames e perícia médica, conforme disponibilidade.

2.2 Endereço da **Coordenadoria do Programa de Atenção ao Servidor** será fornecido através do encaminhamento;

2.3 Os custos referentes aos exames correrão às expensas do candidato, inclusive aqueles relativos a eventuais exames complementares, caso necessários.

2.4 Dentre os exames solicitados o médico do trabalho poderá solicitar exames complementares.

2.5 O candidato que deixar de realizar os procedimentos seja parcial bem como total junto ao **CPAS - Coordenadoria do Programa de Atenção ao Servidor**, conforme item 2.1 deste Edital, por qualquer motivo, será considerado desistente e será desclassificado.

2.6 Não será fornecido o encaminhamento para o **CPAS - Coordenadoria do Programa de Atenção ao Servidor** no caso de não validação de todos os documentos previstos neste edital, ensejando a desclassificação do candidato.

2.7 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, caso seja necessário, o candidato será considerado “Apto” ou “Inapto” para a nomeação e posse do cargo.

2.8 Das Condições de Inaptidão

Para fins de avaliação médico-pericial dos candidatos convocados, serão consideradas causas de inaptidão as condições clínicas descritas nos subitens



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

seguintes, avaliadas conforme protocolos técnicos, diretrizes da Classificação Internacional de Doenças (CID vigente) e demais regulamentações aplicáveis. Poderão, ainda, ser consideradas outras condições ou motivos de inaptidão não expressamente elencados neste edital, desde que fundamentados pelo Médico do Trabalho responsável ou Médico Perito, com base em critérios técnicos, protocolos clínicos e nas normas de saúde e segurança ocupacional vigentes.

2.8.1 Ouvido e Audição

Serão consideradas condições de inaptidão:

- a) deformidades significativas ou agenesia das orelhas;
- b) anormalidades do conduto auditivo e do tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida;
- c) infecções crônicas recidivantes;
- d) otite média crônica;
- e) labirintopatias;
- f) tumores;
- g) anormalidades verificadas no exame audiométrico que indiquem acuidade auditiva inferior ao permitido para o exercício das funções.

2.8.2 Olhos e Visão

Serão consideradas condições de inaptidão:

- a) ceratocone;
- b) glaucoma;
- c) infecções e processos inflamatórios, exceto conjuntivites agudas e hordéolo;
- d) ulcerações;
- e) tumores, excetuados cistos benignos palpebrais;
- f) opacificações;
- g) sequelas de traumatismos ou queimaduras;
- h) doenças e deformidades congênicas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais;
- i) anormalidades funcionais significativas;
- j) diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida;
- k) lesões retinianas;
- l) doenças neurológicas ou musculares oculares;
- m) discromatopsia para verde e vermelho.

Parágrafo único. A cirurgia refrativa não constitui causa de inaptidão, desde que o candidato não apresente restrições laborais no momento da inspeção de saúde.

2.8.3 Pele, Tecido Celular Subcutâneo e Conjuntivo

Serão consideradas condições de inaptidão:

- a) infecções crônicas ou recidivantes;
- b) micoses infectadas ou crônicas;
- c) parasitoses cutâneas extensas;
- d) eczemas alérgicos;
- e) manifestações cutâneas de doenças autoimunes, exceto vitiligo;
- f) manifestações de doenças alérgicas;
- g) ulcerações e edemas;
- h) cicatrizes deformantes que comprometam a capacidade laborativa;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

i) afecções com contraindicação de exposição solar prolongada.

2.8.4 Aparelho Osteomioarticular e Doenças Reumatológicas

Serão consideradas condições de inaptidão:

- a) escoliose com ângulo de Cobb $> 13^\circ$;
- b) hiperlordose acentuada com ângulo de Cobb $> 60^\circ$;
- c) hipercifose $> 45^\circ$ ou com acunhamento vertebral superior a 5° ;
- d) genu recurvatum $> 20^\circ$;
- e) genu varum com distância bicondilar > 7 cm;
- f) genu valgum com distância bimaleolar > 7 cm;
- g) megapófises lombares;
- h) espinha bífida com repercussão neurológica;
- i) discrepância de membros inferiores superior a 10 mm (até 21 anos) ou 15 mm (maiores de 21), confirmada por escanometria;
- j) alterações degenerativas da coluna, como protrusões, hérnias, espondilólise, espondilolistese, hemivértebras;
- k) tumores vertebrais;
- l) histórico de laminectomia ou cirurgia de hérnia discal;
- m) pinçamento discal lombar;
- n) material de síntese, exceto quando para fraturas consolidadas sem déficit funcional;
- o) próteses articulares;
- p) histórico de cirurgias articulares;
- q) doenças osteoarticulares congênitas ou adquiridas (inflamatórias, infecciosas, neoplásicas ou traumáticas);
- r) sinais ou sintomas compatíveis com:
 - lúpus eritematoso sistêmico;
 - artrite reumatoide;
 - doença de Still do adulto;
 - artrite psoriásica;
 - espondiloartrite juvenil;
 - espondiloartropatias;
 - polimialgia reumática;
 - policondrite recidivante;
 - osteoartrite;
 - artropatias por deposição de cristais.

2.8.5 Doenças Psiquiátricas

Serão consideradas condições de inaptidão:

- a) evidência atual ou história pregressa de doença psiquiátrica;
- b) uso atual ou pregresso de substâncias psicoativas ilícitas;
- c) exame toxicológico positivo para substâncias psicoativas ilícitas.

§1º A avaliação seguirá diretrizes da CID vigente.

§2º Casos duvidosos serão dirimidos mediante parecer especializado.

2.8.6 Outras Condições

Serão consideradas condições de inaptidão:

- a) doenças ou condições não listadas, mas que impeçam o desempenho pleno das atribuições do cargo;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

- b) histórico de cirurgia sem documentação comprobatória idônea;
- c) condições clínicas ou alterações em exames complementares que demandem investigação além do prazo previsto;
- d) sorologia positiva para HIV sem comprovação de condição assintomática mediante relatório médico e exames específicos.

III. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM QUALQUER DAS FUNÇÕES/CARGOS:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo (conforme disposto em Edital de Abertura do Concurso e Plano de Cargos do Município de Maracaju-MS, Lei Complementar nº 30/2006 e suas alterações);
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
- j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

IV. SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, PERDENDO A VAGA RESPECTIVA, O CANDIDATO APROVADO QUE:

- a) não apresentar a documentação listada dentro do prazo fixado neste edital;
- b) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- d) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
- e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

V. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

probatório de 3(três) anos, de acordo com a legislação vigente.

VI. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

Maracaju/MS, 09 de julho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 382/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 097/2026

1. **DOCUMENTOS PESSOAIS** – *(Não é necessário autenticação, porém, Cópias LEGÍVEIS e os documentos originais para confrontação):*

- Documento Oficial de Identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como Identidade Civil Nacional); Obs.: Registro Geral (RG) emitido dentro do prazo de validade de 10 anos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e
- Comprovante de regularidade do CPF;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- PIS/PASEP;
- Título Eleitoral e
- Certidão de Quitação Eleitoral (Site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral>);
- Carteira Profissional (*parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho*);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação (apenas para os candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- CPF de todos os dependentes (*Exigência RFB 2172/2024, com redação vigente*);
- Atestado de Vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado, correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC e Certificado de formação técnica exigida para o cargo;
- Comprovante de Residência atualizado (**onde conste o Bairro**);
- Comprovação de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);

1.2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS **(atualizados e originais)**

- SEJUSP: <http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#>
- Justiça Estadual – Certidão de 1º Grau: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- Justiça Federal **3ª REGIÃO** - 1º Grau e 2º Grau: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 097/2026

DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Maracaju (MS), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Maracaju(MS)_____,_____de 2026.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Maracaju/MS, que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 029/2006 de 01 de junho de 2006¹.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Maracaju(MS), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Art. 172 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Maracaju(MS), de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 029/2006¹, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

patrimônio:		
OUTROS RENDIMENTOS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	Cargo/Emprego:	
	Outros:	
	Total	
APOSENTADORIA	Possui Aposentadoria: ()Não ()Sim Regime ()RPPS ()RGPS	VALOR
BENS DO SERVIDOR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	Possui Bens: ()Não ()Sim - Quais?	
SOMA		
BANCOS	CONTA BANCO:	
	CONTA BANCO:	
	POUPANÇA:	
	BANCO:	
	Total	

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Maracaju(MS), ____de____de 2026.

Assinatura do Candidato

Art. 34 No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e outra de que não exerce cargo, emprego ou função pública incompatíveis, sob as penas da lei.(Regulamentado pelo Decreto nº 154/2016)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 097/2026

RELAÇÃO NOMINAL I

CARGO: MOTORISTA III – ÔNIBUS E AMBULÂNCIA – ZONA URBANA				
DATA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 E 22 DE JULHO DE 2026.				
HORÁRIO: 07H30 ÀS 10H30.				
EXAMES NECESSÁRIOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:				
1. Bioquímica completa: Hemograma completo com contagem de plaquetas, ureia, creatinina, TGO, TGP e glicemia de jejum;				
2. Laudo médico de bom estado clínico, físico e mental, emitido por médico com CRM válido; vedado documento com assinatura por certificado digital;				
3. Audiometria clínica com laudo (emitida por profissional legalmente habilitado, especialista em Fonoaudiologia ou Otorrinolaringologia);				
4. Acuidade Visual, emitida por médico especialista;				
5. Exame toxicológico (cabelo).				
6. Questionário respondido e assinado conforme documento de identidade (fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no ato da entrega da documentação);				
7. Qualquer condição médica que impossibilite a renovação da carteira nacional de habilitação para a categoria exigida para o cargo proposto;				
REGRAS			GERAIS	
Em todos os exames médicos laboratoriais e complementares, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e/ou correção, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.				
LOCAL: RUA APPA, Nº 120 – CENTRO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS (PAÇO MUNICIPAL)				
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.	APROV.
1058083	ROBERT RODRIGUES OSSUNA	252.00	28	AMPLA CONC.



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CREDENCIAMENTO PARA COMÉRCIO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTEMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS CONSTANTES DA LISTA "C2"
(RETINÓICAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CREDENCIAMENTO PARA COMÉRCIO E DISPENSAÇÃO DE
MEDICAMENTOS DE USO SISTEMICO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS CONSTANTES DA LISTA "C2"
(RETINÓICAS)**

O ÓRGÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MARACAJU de acordo com a legislação sanitária vigente e após análise da documentação apresentada pela empresa, concede AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS DA LISTA C2 DA PORTARIA SVS Nº 344/98 ao estabelecimento **"Drogaria Farmavida de Maracaju LTDA - ME"** –, CNPJ 04.237.820/0001-52, localizada na Rua Antônio de Souza Marcondes, nº 3261, Bairro BNH, Município de Maracaju/MS, com validade até 09.07.2027.

Maracaju/MS, 09 de Julho de 2026.

Alexandre Cavanha Dias
Diretor de Depart. de Vigilância Sanitária
Portaria nº 027/2025-PMM

Departamento de Vigilância Sanitária de Maracaju
SMS/VISA/PMM/MS

OBS:

1. O Credenciamento Municipal para Medicamentos Retinóicos será publicado posteriormente em D.O.M.
2. A Notificação de Receita C2 é o receituário que autoriza a dispensação de medicamentos retinóicos. É válido em todo território nacional, por 30 dias contatos a partir da sua emissão. Poderá contar no máximo 05 ampolas e, para as demais formas farmacêuticas, a quantidade correspondente a no máximo 30 dias de tratamento.
3. Para dispensar o medicamento, a farmácia deverá reter a notificação da receita C2 acompanhada do "TERMO DE CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO", fornecido pelo prescritor ao paciente com o objetivo de alertá-los que o medicamento é pessoal e intransferível e sobre suas reações e restrições de uso.
4. O estoque de medicamentos a base de retinóicos deve ficar em local/armário chaveado e sobre a guarda e controle do farmacêutico. A guarda, o controle de estoque e a escrituração eletrônica dos medicamentos no SNGPC deve estar permanentemente atualizada e rigorosamente controlada. Tais atividades estão sob a responsabilidade do farmacêutico responsável técnico.



CRENCIAMENTO PARA COMÉRCIO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTEMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS CONSTANTES DA LISTA "C2" (RETINÓICAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CRENCIAMENTO PARA COMÉRCIO E DISPENSAÇÃO DE
MEDICAMENTOS DE USO SISTEMICO A BASE DE
SUBSTÂNCIAS CONSTANTES DA LISTA "C2"
(RETINÓICAS)**

O ÓRGÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MARACAJU de acordo com a legislação sanitária vigente e após análise da documentação apresentada pela empresa, concede AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS DA LISTA C2 DA PORTARIA SVS Nº 344/98 ao estabelecimento "Farma Saude LTDA - ME" -, CNPJ 15.487.866/0001-46, localizada na Rua Melânio Garcia Barbosa nº351, Centro, Município de Maracaju/MS, com validade até 09/07/2027.

Maracaju/MS, 09 de Julho de 2026.

Alexandre Cavanha Dias
Diretor de Depart. de Vigilância Sanitária
Portaria nº 027/2025-PMM

Departamento de Vigilância Sanitária de Maracaju
SMS/VISA/PMM/MS

OBS:

1. O Credenciamento Municipal para Medicamentos Retinóicos será publicado posteriormente em D.O.M.
2. A Notificação de Receita C2 é o receituário que autoriza a dispensação de medicamentos retinóicos. É válido em todo território nacional, por 30 dias contatos a partir da sua emissão. Poderá contar no máximo 05 ampolas e, para as demais formas farmacêuticas, a quantidade correspondente a no máximo 30 dias de tratamento.
3. Para dispensar o medicamento, a farmácia deverá reter a notificação da receita C2 acompanhada do "TERMO DE CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO", fornecido pelo prescritor ao paciente com o objetivo de alertá-los que o medicamento é pessoal e intransferível e sobre suas reações e restrições de uso.
4. O estoque de medicamentos à base de retinóicos deve ficar em local/armário chaveado e sobre a guarda e controle do farmacêutico. A guarda, o controle de estoque e a escrituração eletrônica dos medicamentos no SNGPC deve estar permanentemente atualizada e rigorosamente controlada. Tais atividades estão sob a responsabilidade do farmacêutico responsável técnico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 729/2026/SMS

Dispõe sobre os procedimentos para convocação de pacientes inscritos em filas de espera para consultas, exames e procedimentos especializados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maracaju-MS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARACAJU-MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência na gestão das filas de espera para consultas, exames e procedimentos especializados;

CONSIDERANDO a disponibilização de agendas extras destinadas à ampliação do acesso da população aos serviços especializados de saúde;

CONSIDERANDO o elevado índice de insucesso na localização dos pacientes cadastrados em decorrência de informações desatualizadas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para convocação dos pacientes inscritos em filas de espera para consultas, exames e procedimentos especializados realizados por meio da Central de Agendamento em Saúde – CAS.

Art. 2º A convocação dos pacientes ocorrerá prioritariamente por contato telefônico.

Art. 3º Para cada vaga disponibilizada, deverão ser realizadas, no mínimo, três tentativas de contato telefônico com o paciente, em dias e horários distintos.

Art. 4º Não sendo possível o contato na primeira tentativa, a equipe responsável solicitará apoio da Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde para atualização cadastral e localização do paciente.

Art. 5º O aplicativo WhatsApp será utilizado exclusivamente:

I – Para confirmação de consultas e procedimentos previamente aceitos por ligação telefônica;

II – Para comunicação com pacientes residentes na zona rural em locais onde não seja possível o recebimento de chamadas

telefônicas.

Art. 6º Quando o paciente informar que não necessita mais do atendimento solicitado, sua desistência deverá ser registrada administrativamente, preferencialmente por mensagem eletrônica ou outro meio que permita comprovação documental.

Art. 7º Após o esgotamento das três tentativas de contato previstas nesta Portaria, sem sucesso na localização do paciente, este será excluído da respectiva fila de espera.

Art. 8º O paciente excluído da fila por impossibilidade de contato que ainda necessitar do atendimento deverá procurar a Unidade de Saúde de referência para realização de novo encaminhamento, observados os protocolos vigentes.

Art. 9º É responsabilidade do usuário manter atualizados seus dados cadastrais junto à rede municipal de saúde, especialmente telefone, endereço e demais meios de contato.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Saúde divulgará periodicamente relatório contendo os quantitativos de pacientes excluídos das filas por impossibilidade de contato, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Art. 11 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação da Central de Agendamento em Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaju-MS, 09 de junho de 2026.

Chirlei Oliveira Rocha

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - Página 21
EDIÇÃO EXTRA

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05, 06 E 07 DE 2026



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/006/007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.469.117/0001-96; DETENTORA DA ATA: LUANA DE SOUZA RIQUELME-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.942.819/0001-64, LUANA FRANCO DE MATOS-LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.298.438/0001-54 e ADAUTO COSSETIN BRANCO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.618.727/0001-44.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Processamento de Dados.

Preço: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

lote	Especificação do Material	Qtd	Unidade	VLR unitário	VLR total	Detentora
1	Adaptador de tomada, padrão antigo para o para o novo (macho padrão novo, fêmea padrão antigo). Certificado e aprovado pelo inmetro.	15	Un	R\$ 8,10	R\$124,50	Luana Franco de Matos Ltda
2	Antivirus, proteção híbrida, reação rápida em tempo real a novas ameaças, detecção antecipada de software maliciosos, prevenção automática contra exploits, proteção antiphishing, safe money, firewall	30	Un	R\$ 115,00	R\$3.450,00	Luana Franco de Matos Ltda
3	Bateria para nobreak tensão nominal/voltagem: 12v, capacidade nominal: 7,0ah.	25	Un	R\$128,00	R\$3.200,00	Luana Franco de Matos Ltda
4	Cabo de força para carregador notebook abnt 1,8 mts	15	Um	R\$21,50	R\$322,50	Luana Franco de Matos Ltda
5	Cabo de força para computador abnt 1,8 mts	25	Un	R\$24,20	R\$605,00	Luana Franco de Matos Ltda
6	Cabo de rede utp cat 6e- furukawa	1220	Mts	R\$5,24	R\$6.392,80	Adauto Cossetin Branco - Eireli
7	Cabo hdmi 1.4 com filtro 1.8m preto	25	Un	R\$15,50	R\$387,50	Luana Franco de Matos Ltda
8	Cabo usb 2.0 a macho = b macho 1,8 metros preto	10	Un	R\$14,90	R\$149,00	Luana Franco de Matos Ltda
9	Caixa de som com potencia total de 2 watts, com alimentação via usb e conexão de saída p2 stereo, extensão do cabo 1.8 mts. Garantia 1 ano	15	Un	R\$63,90	R\$958,50	Luana Franco de Matos Ltda

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - Página 22
EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

10	Carregador de notebook acer 19v 3.42a	15	Un	R\$124,90	R\$1.873,50	Luana Franco de Matos Ltda
11	Carregador de notebook lenovo 19v 3.42a	15	Un	R\$131,50	R\$1.972,50	Luana Franco de Matos Ltda
12	Filtro de linha bivolt 4 tomadas padrão 14136, extensão do cabo 1,2mmts	35	Un	R\$46,90	R\$1.641,50	Luana Franco de Matos Ltda
13	Filtro de linha bivolt 4 tomadas padrão 14136, extensão do cabo 3mts	20	Un	R\$61,50	R\$1.230,00	Luana Franco de Matos Ltda
14	Fone com microfone, potência: 30mw conector: auxiliar p2 3.5mm, tamanho do cabo: 1.6m frequência de resposta: 20 hz- 20.000 hz, sensibilidade: 105db ± 3db, impedância: 32 ohm ± 10%	25	Un	R\$115,00	R\$2.875,00	Luana Franco de Matos Ltda
15	Fonte com pfc ativo, com potencia igual ou maior a 350w e com eficiencia igual ou maior que 80% em carga típica. Padrão atx: 12v, ventilador: 12 cm, potência: 450w mínima. Bivolt automatica	20	Un	R\$441,98	R\$8.839,60	Adauto Cossetin Branco - Eireli
16	Fonte com pfc ativo, com potencia igual ou maior a 650w e com eficiencia igual ou maior que 80% em carga típica. Padrão atx: 12v, ventilador: 12 cm, potência: 500w mínima. Bivolt automatica	20	Un	R\$589,00	R\$11.780,00	Luana Franco de Matos Ltda
17	Gabinete de 4 baias barebone com teclado, mouse e cx de som e cabo de energia.	12	Un	R\$137,50	R\$1.650,00	Luana Franco de Matos Ltda
18	Hdd externo portatil, 1 tera usb 3.0, tamanho: 2.5" tipo de drive: externo portátil, nterface: usb 3.0 compatível com usb 2.0, alimentação via usb (mesmo cabo de dados).	15	Un	R\$595,50	R\$8.932,50	Luana Franco de Matos Ltda
19	Keystone sohoplus cat 5e t568a/b branco – rohs	45	Un	R\$15,90	R\$715,50	Luana Franco de Matos Ltda
20	Memoria ddr4 32gb 3200mhz, tensão: 1.2v, 288-pin dimm, suporta intel extreme memory profiles (intel xmp) 2.0, com dissipador de color, hyper.	6	Un	R\$1.299,00	R\$7.794,00	Luana Franco de Matos Ltda
21	Memoria ddr4 16gb 2666mhz, tensão: 1.2v, 288-pin dimm, suporta intel extreme memory profiles (intel xmp) 2.0, com dissipador de color, hyper.	15	Un	R\$798,00	R\$11.970,00	Luana Franco de Matos Ltda
22	Memoria ddr4 8gb 2666mhz, tensão: 1.5v, 288-pin dimm, suporta intel extreme memory profiles (intel xmp) 2.0, com dissipador de color, hyper.	12	Un	R\$544,95	R\$6.539,76	Adauto Cossetin Branco - Eireli

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - Página 23
EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

23	Memoria ddr3 8gb 1600mhz, tensão: 1.2v, 288-pin dimm, dual channel, com dissipador de color, hyper.	20	Un	R\$201,50	R\$4.030,00	Luana Franco de Matos Ltda
24	Mouse optico, no minimo, 1200dpi, sem fio, conexao usb e bateria recarregavel.	30	Un	R\$34,89	R\$1.046,70	Adauto Cossetin Branco - Eireli
25	Mouse optico, no minimo, 800dpi, com conexao usb, cabo com estensao de 1,8m compativel com os principais sistemas operacionais.	35	Un	R\$16,48	R\$576,80	Adauto Cossetin Branco - Eireli
26	Pen drive usb 2.0 com 16gb armazenamento	35	Un	R\$61,89	R\$2.166,15	Luan de Souza Riquielme
27	Pen drive usb 2.0 com 32gb armazenamento	30	Un	R\$84,00	R\$2.520,00	Adauto Cossetin Branco - Eireli
28	Pen drive usb 3.0 com 64gb armazenamento, com velocidades de leitura de até 100 mb/s2.	25	Un	R\$91,50	R\$2.287,50	Adauto Cossetin Branco - Eireli
29	Pen drive usb 3.0 com 128gb armazenamento, com velocidades de leitura de até 100 mb/s2.	15	Um	R\$115,00	R\$1.725,00	Luana Franco de Matos Ltda
30	Pilha de bios cr2032, capacidade nominal 3v, material lithium	50	Um	R\$4,00	R\$200,00	Luana Franco de Matos Ltda
31	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100/1000MBPS, pcie de 32 bits	25	Un	R\$119,00	R\$2.975,00	Luana Franco de Matos Ltda
32	Placa de rede wireleass pci-express 300mbps, suporta o padrão wi-fi avançado do ieee 802.11ac, dual band 2.4ghz e 5.0ghz, interno pci express 1x.	25	Un	R\$255,00	R\$6.375,00	Luana Franco de Matos Ltda
33	Placa de video pci-e 1gb, ddr3, 64bits, uda: 16sp, tipo de memória: ddr3, quantidade de memória: 1gb, core: 589 mhz, clock de memória: 1000mhz, saídas: 1x hdmi, 1x dvi-i, 1x vga, garantia: 1 ano	9	Un	R\$264,80	R\$2.383,20	Adauto Cossetin Branco - Eireli
34	Placa de video pci-e 6gb, ddr6, 192bits, capacidade: 6gb, tipo: gddr6, clock: 1500mhz x4 (6,0 gbps), interface: 192 bits, processador de fluxo: 512 unidades, clock do motor até 1071mhz, padrão de barramento: pci-e 3.0, saídas de video, 1x displayport, 1x hdmi, 1x dvi. Garantia de 1 ano.	4	Un	R\$1.650,00	R\$6.600,00	Luana Franco de Matos Ltda

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - **Página 24**
EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

35	Placa mãe soquete intel 1151 compatível com processadores i7/core i5/core i3/pentium/celeron, pelo menos 2 slots de memória ddr3, com som, rede e vídeo integrados, pelo menos 4 em	6	Un	R\$384,78	R\$2.308,68	Luana Franco de Matos Ltda
36	Placa mãe soquete intel 1200 compatível com processadores i7/core i5/core i3/pentium/celeron, pelo menos 2 slots de memória ddr4, com som, rede e vídeo integrados, pelo menos 4 em	6	Un	R\$481,50	R\$2.889,00	Luana Franco de Matos Ltda
37	PROCESSADOR CORE I3 LGA 1151, MODELO DO PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I3-6100, FAMÍLIA: SKYLAKE- 6ª GERAÇÃO, CACHE:3 MB INTEL® SMART CACHE, TIPO DE BARRAMENTO: DMI3 BARRAMENTO DO SISTEMA:8 GT/S, CONJUNTO	8	Un	R\$379,00	R\$3.032,00	Luana Franco de Matos Ltda
38	PROCESSADOR SOQUETE 1200, COM SEIS NÚCLEOS, THREADS 12, 4,3GHZ, 3MB CACHE, 10ª GERAÇÃO, CACHE :12 MB INTEL® SMART CACHE, TIPO DE BARRAMENTO :DMI3, BARRAMENTO DO SISTEMA: 8 GT/S, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES:64-BIT, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S - TDP: 65 W, MEMÓRIA: DDR4-2666, TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA 128GB. INTEL UHD GRAPHICS 630.	8	Un	R\$978,00	R\$7.824,00	Adauto Cossetin Branco - Eireli
39	Ssd para desktop\notebook 2.5 sata iii com capacidade de 240gb, leitura à 550mb/s e gravação à 350mb/s	20	Un	R\$414,98	R\$8.299,60	Adauto Cossetin Branco - Eireli
40	Ssd para desktop\notebook 2.5 sata iii com capacidade de 480gb, leitura à 550mb/s e gravação à 350mb/s	20	Un	R\$499,00	R\$9.980,00	Luana Franco de Matos Ltda
41	Ssd para desktop\notebook 2.5 sata iii com capacidade de 960gb, leitura à 550mb/s e gravação à 350mb/s	15	Un	R\$809,00	R\$12.135,00	Luana Franco de Matos Ltda
42	Suporte para cpu, especificações: - utilização versátil, compatível com gabinetes at e atx, base plástica com rodízios, permite ajuste para diferentes tamanhos, espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5	25	Un	R\$70,98	R\$1.774,50	Adauto Cossetin Branco - Eireli
43	Teclado com conexão usb, padrão abntii, 107 teclas, cabo de 1,5m compatível com os principais sistemas operacionais	25	Un	R\$48,79	R\$1.219,75	Adauto Cossetin Branco - Eireli
44	Papel glossy brilhante - branco a prova d'água secagem instantânea c/50 fls 210x297mm 180g	100	Pct	R\$29,84	R\$2.984,00	Luan de Souza Riquielme

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - **Página 25**
EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

45	Papel fotográfico inkjet a4 glossy adesivo 130 g c/50 fls 210x297mm	90	Pct	R\$44,79	R\$4.031,10	Luan de Souza Riquielme
46	Tinta epson t544120 t544 preto, l3150 l3110 l5190 5190 3150 3110, original 65ml	40	Un	R\$84,00	R\$3.360,00	Adauto Cossetin Branco - Eireli
47	Tinta epson t544220 t544 ciano, l3150 l3110 l5190 5190 3150 3110, original 65ml	40	Un	R\$85,00	R\$3.400,00	Adauto Cossetin Branco - Eireli
48	Tinta epson t544320 t544 magenta, l3150 l3110 l5190 5190 3150 3110, original 65ml	40	Un	R\$85,00	R\$3.400,00	Adauto Cossetin Branco - Eireli
49	Tinta epson t544420 t544 amarelo, l3150 l3110 l5190 5190 3150 3110, original 65ml	40	Un	R\$84,00	R\$3.360,00	Adauto Cossetin Branco - Eireli
50	Toner original brother tn3472, hl5240 hl5250dn dcp8065dn mfc8460n, 7k - original	20	Un	R\$477,94	R\$9.558,80	Adauto Cossetin Branco - Eireli
51	Toner original brother tn580, hl5240 hl5250dn dcp8065dn mfc8460n, 7k - original	20	Un	R\$308,00	R\$6.160,00	Luana Franco de Matos Ltda
52	TONER ORIGINAL HP 105ª W1105A 107A 107W 135A 135W COM CHIP 1K - ORIGINAL	30	Un	R\$380,00	R\$11.400,00	Adauto Cossetin Branco - Eireli
53	Toner original hp ce255x ce255xb, p3015n p3015d p3015dn p3015x m525f, 10k - original	10	Un	R\$555,00	R\$5.550,00	Adauto Cossetin Branco - Eireli
54	Toner original hp ce278a, p1566 p1606 p1606n p1606dn m1530 m1536 m1536dnf, 2k - original	15	Un	R\$355,00	R\$5.325,00	Adauto Cossetin Branco - Eireli
55	Toner original hp ce285a 285a, p1102 p1102w m1132 m1210 m1212 m1130, 1.8k - original	15	Un	R\$364,00	R\$5.460,00	Adauto Cossetin Branco - Eireli
56	Toner original samsung mlt-d104s ml1665 ml1660 ml1860 scx3200 scx3217 scx3205, 1.5k - original	15	Un	R\$201,50	R\$3.022,50	Luana Franco de Matos Ltda

Classificação Geral

Classificação do Lote 1

- 1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
- 2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
- 3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
- 4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 2

- 1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
- 2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3ª Empresa LUANA DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 3

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUANA DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 4

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUANA DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 5

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUANA DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 6

1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
2ª Empresa LUANA DE SOUZA RIQUIELME
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUANA DE SOUZA RIQUIELME

do Lote 7

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUANA DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 8

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MAT LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA OS
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUANA DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 9

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUANA DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 10

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa LUANA DE SOUZA RIQUIELME
3ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 11

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUANA DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 12

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUANA DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 13

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUANA DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 14

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 15

1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 16

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 17

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 18

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 19

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 20

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 21

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 22

1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 23

1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
3ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 24

1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
2ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 25

1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 26

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS-LTDA
3ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 27
1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS-LTDA
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 28
1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS-LTDA
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 29
1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 30
1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 31
1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 32
1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 33
1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
2ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
3ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 34
1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 35
1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 36
1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 37
1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classificação do Lote 38

- 1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
- 2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
- 3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
- 4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 39

- 1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
- 2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
- 3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
- 4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 40

- 1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
- 2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
- 3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
- 4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 41

- 1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
- 2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
- 3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
- 4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 42

- 1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
- 2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
- 3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
- 4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 43

- 1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
- 2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
- 3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
- 4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 44

- 1ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
- 2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
- 3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 45

- 1ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME
- 2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
- 3ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
- 4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 46

- 1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
- 2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS
- 3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
- 4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 47

- 1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
- 2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS
- 3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
- 4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 48

- 1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
- 2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS - LTDA
- 3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
- 4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUIELME

Classificação do Lote 49

- 1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
- 2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS - LTDA
- 3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUELME

Classificação do Lote 50

- 1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
2ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUELME
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 51

- 1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUELME

Classificação do Lote 52

- 1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUELME

Classificação do Lote 53

- 1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS
3ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUELME

Classificação do Lote 54

- 1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 55

- 1ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
2ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Classificação do Lote 56

- 1ª Empresa LUANA FRANCO DE MATOS- LTDA
2ª Empresa ADAUTO COSSETIN BRANCO -EIRELI
3ª Empresa LUAN DE SOUZA RIQUELME
4ª Empresa KF CELL ELETRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o fornecedor registrado da ata, objetiva atender às demandas do órgão demandante a Câmara Municipal de Maracaju-MS.

Prazo: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Data do Documento: 06/07/2026

ASSINANTES:

Gerenciador: Câmara Municipal de Maracaju-MS, representado pelo **Ver. RENER BARBOSA PACHE**, Presidente.

Detentora: **LUAN DE SOUZA RIQUELME-ME**, representada pelo titular o Sr. Luan De Souza Riquelme, **LUANA FRANCO DE MATOS LTDA**, representada pelo titular o Sr. Marcos Kommers; e **ADAUTO COSSETIN BRANCO EIRELI**, representada pelo titular o Sr. Álvaro Cossetin Branco.



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ATA CMDCA Nº 06/2026 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/MARACAJU-MS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Criado pela Lei 1013/1993 Alterado pela Lei nº.1891 de 10/10/2017
Rua Francisco Marcondes – 301 – Maracaju - MS - Fone: (67) 3454-1167
Email – cmdca@maracaju.ms.gov.br

1 ATA CMDCA Nº 06/2026-ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO
2 MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
3 CMDCA/MARACAJU-MS. No dia dezoito de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na
4 sede dos Conselhos de Políticas Públicas localizado na Rua Francisco Marcondes, 301,
5 Centro, Maracaju, Mato Grosso do Sul, aconteceu a Assembleia extraordinária com membros
6 integrantes do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e representantes da
7 Secretaria Municipal de Assistência Social de Maracaju: 01) Adriano Cabral de Souza
8 (conselheiro presidente titular da Associação Comunitária Viva a Vida);02) Júlia dos Santos
9 Dantas (conselheiro vice-presidente titular da Secretaria Municipal de Educação);03) Rosane
10 Jung (conselheira suplente da Secretaria de Assistência Social);04) Ramona Louveira
11 Fernandez Minervini (conselheira da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Irma
12 de Lima Matos);05) Rose Ricardo Cordeiro (conselheira suplente da Associação Beneficente
13 de Maracaju);06) Danielle Charopaz de Oliveira (conselheira titular da Associação de Pais e
14 Mestres da Escola Municipal João Batista Lino);07) Neila Martins de Souza (conselheira
15 suplente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Irma de Lima Matos);08)
16 Carolina Moraes de Lima (conselheira titular da Secretaria de Esporte);09) Isabelina Saucedo
17 (Conselheira suplente da Associação Social Força do Amor);10) Rose Maria de Souza
18 (conselheira titular Secretaria de Planejamento e Fazenda);11) Douglas de Souza Ossuna
19 (clube esportivo, Meninos da vila de Maracaju);12) Micaela Renovato Assis Pedrini
20 (conselheira titular da Secretaria de Saúde);13) Géllys Luckas da Silva Agostini (Conselheiro
21 titular da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Cambarai); Na ocasião foram
22 discutidas as seguintes pautas: Leitura e apreciação dos expedientes recebidos; Informes e
23 atualização de legislação; Análise de pedido de inscrição de entidade esportiva ligada à
24 crianças e adolescentes; Deliberação sobre solicitação de parceria da APAE; Pedidos de
25 integração à AAB; Apreciação de projeto apresentado pela Escola Estadual Manoel Ferreira
26 de Lima; Eleição da Presidência do CMDCA; Encaminhamentos e assuntos gerais. O
27 presidente deu início à reunião informando que será encaminhado ofício à Secretaria
28 Municipal de Assistência Social solicitando o envio do extrato atualizado da conta do Fundo
29 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para conhecimento dos
30 conselheiros quanto à atual situação financeira do Fundo. Em seguida, foram realizadas as
31 leituras da Lei nº 15.426, de 3 de julho de 2026, que altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13
32 de julho de 1990, e da Lei nº 6.594, de 1º de junho de 2026. Na sequência, procedeu-se à
33 leitura do Ofício nº 108/PMPI, que convoca para a Reunião Mensal, a ser realizada no dia 18
34 de junho, às 13h30min, no auditório do antigo Fórum, localizado na Rua Luiz Porto Soares, nº
35 390, Vila do Prata. Por fim, foi realizada a leitura do Ofício nº 005/2025, que convida os
36 conselheiros a participarem da Conferência Municipal de Saúde de Maracaju/MS. Na
37 sequência, foi apreciado o pedido de inscrição do Clube Esportivo Meninos da Vila de
38 Maracaju, representado por seu presidente, Rudinei Fernandes. O representante da entidade
39 presente na reunião, Sr. Douglas, apresentou o projeto, informando que a iniciativa é voltada
40 ao treinamento de futebol de campo para crianças e adolescentes com idades entre 4 e 16
41 anos, atendendo aproximadamente 175 participantes. As atividades são realizadas todos os
42 sábados, no campo da OAB, localizado ao final da Rua Campo Grande, e o projeto não possui



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Criado pela Lei 1013/1993 Alterado pela Lei nº.1891 de 10/10/2017
Rua Francisco Marcondes – 301 – Maracaju - MS - Fone: (67) 3454-1167
Email – cmdca@maracaju.ms.gov.br

43 fins lucrativos. Após a apresentação e discussão da matéria, os conselheiros informaram que
44 uma comissão realizará uma visita técnica ao local para verificação das atividades
45 desenvolvidas, bem como a inscrição da entidade junto ao Conselho, condicionada aos
46 trâmites pertinentes. Em seguida, foi apreciado o Ofício nº 19/2026, encaminhado pela APAE,
47 que solicita parceria para a aquisição de uniformes. Após análise do projeto ao qual o ofício se
48 vincula, denominado "Projeto Uniforme que Transforma", os conselheiros deliberaram
49 favoravelmente à solicitação, aprovando por unanimidade a destinação do valor de R\$
50 **14.720,00** (quatorze mil, setecentos e vinte reais), aprovada na **Resolução 009/2026** que será
51 publicada em Diário Oficial. Posteriormente, foi apreciado o projeto de Futsal apresentado
52 pela Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima. Após a leitura do projeto, os conselheiros
53 solicitaram sua atualização, com as devidas adequações, para ser apreciado novamente, bem
54 como a presença do professor Reinaldo Pache Vareiro. Na sequência, passou-se à eleição da
55 Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
56 Inicialmente, foi oportunizado aos conselheiros presentes e aptos a assumirem a Presidência
57 do Conselho que manifestassem interesse em exercer o cargo. Entretanto, nenhum dos
58 presentes se dispôs a assumir a função. Diante disso, foi lembrado o nome da conselheira
59 Jacqueline Limberger Cota, que, embora ausente na reunião, foi consultada por meio de
60 mensagem e manifestou sua concordância em assumir a Presidência do Conselho. Assim, os
61 conselheiros presentes a elegeram, por aclamação e por unanimidade, para o cargo de
62 Presidente do CMDCA. Na sequência, também por aclamação e por unanimidade, foram
63 eleitos a conselheira Danielle Charopaz de Oliveira para o cargo de Vice-Presidente, a
64 conselheira Júlia dos Santos Dantas para o cargo de Primeira-Secretária e o conselheiro
65 Géllys Luckas da Silva Agostini para o cargo de Segundo-Secretário, será regulamentada na
66 **Resolução nº010/2026** e publicada em Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, o
67 Conselheiro Presidente Adriano Cabral de Souza encerrou a sessão. A presente ata vai por
68 mim assinada e pelo referido Presidente. As assinaturas dos demais conselheiros e outros
69 constarão na lista de presença anexa, parte integrante desta ata.

70 Géllys Luckas da Silva Agostini – Secretário Executivo -

71 Adriano Cabral de Souza - Presidente da Sessão -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Criado pela Lei 1013/1993 Alterado pela Lei nº.1891/2017
Rua Francisco Marcondes - 301 - Maracaju - MS - Fone: (67) 3454-1167
Email: cmdea@maracaju.ms.gov.br

Lista de presença referente a Reunião Ordinária do CMDCA, ATA nº 006/2026, realizada em 18/06/2026 às 07h30min, na Sede dos Conselhos, sito a R. Francisco Marcondes, 301 - Centro.

ORD.	NOME	ASSINATURA
01	Adriano Colnol de Souza	
02	Julia dos Santos Santos	
03	Roxane Jung	
04	Ramona Kourcias Ferraz de Menezes	
05	Rose Ricardo Fardine	
06	Danielle Charopaz de Oliveira	
07	Neita Martins de Souza	
08	Carolina Morgis de Lima	
09	Isabelina Saucedo	
10	Rose March	
11	Dionelton De Souza Lima	
12	Micaela Renato Amor Pedrini	
13	Jellys Lucas da Silva Agostini	
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
MARACAJU-MS**

Criado pela Lei 1013/1993 Alterado pela Lei nº.1891/2017
Rua Francisco Marcondes – 301 – Maracaju - MS - Fone: (67) 3454-1167
Email – cmdca@maracaju.ms.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2026, de 18 de junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Uniforme Transforma", apresentado pela APAE, e autoriza a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Maracaju, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1013/1993 e alterada pela Lei nº1891/2017 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a análise técnica e a relevância social do “Projeto Uniforme que Transforma”, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Maracaju;

CONSIDERANDO que o referido projeto visa promover a inclusão, o desenvolvimento e a garantia de direitos de crianças e adolescentes atendidos pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Projeto Uniforme que transforma, apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Autoriza a destinação de recursos financeiros no valor de **RS 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais)**, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para execução do referido projeto, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá aplicar os recursos exclusivamente nas ações previstas no projeto aprovado e prestar contas ao CMDCA e aos demais órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Maracaju, 18 de junho de 2026.


Adriano Cabral de Souza
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MARACAJU
Criado pela Lei 1013/1993 Alterado pela Lei nº.1891/2017
Rua Francisco Marcondes – 301 – Maracaju - MS - Fone: (67) 3454-1167
Email – cmdca@maracaju.ms.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2026, de 18 de junho de 2026.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretiva do CMDCA para o período 2026-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Maracaju, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1013/1993 e alterada pela Lei nº 1891/2017 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA, registrada na Ata nº 006/2026, durante a reunião ordinária realizada em 18 de junho de 2026, na sede dos Conselhos Municipais, situada à Rua Francisco Marcondes, nº 301, Centro, Maracaju/MS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.891, de 10 de outubro de 2017, especialmente em seu Art. 14, a necessidade de composição da Mesa Diretora do CMDCA para o regular funcionamento das atividades do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a composição da Mesa Diretiva do CMDCA para o período 2026-2027, conforme segue: **Presidente:** Jaqueline Limberger Cota (Conselheiros titular representante Secretaria de Assistência Social), **Vice-Presidente:** Danielle Charopaz de Oliveira (Conselheiros titular representante sociedade civil) e **1ª Secretária:** Julia dos Santos Dantas (representante titular da Secretaria de Educação) e **2º Secretário:** Géllys Lucas da Silva Agostini (Conselheiro titular representante da sociedade civil).

Art. 2º Compete à Mesa Diretora exercer as atribuições previstas na legislação municipal e no Regimento Interno do CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente:
ADRIANO CABRAL DE SOUZA
Data: 26/06/2026 16:17:20-0300
Verifique em <https://validador.jti.gov.br/>


Adriano Cabral de Souza
Presidente do CMDCA

u/MS, 18 de junho de 2026.



ATAS CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DE MARACAJU_MS

LEI Nº 1097/96 DE 09 DE MARÇO DE 1996

ATA Nº 07/2025 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM. Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 7h30min, nas dependências da Sede dos Conselhos, localizada na Rua Francisco Marcondes, nº 301, Centro, no município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se a 7ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, com a Coordenadora da Coordenadoria da Mulher do Município de Maracaju, Sra. Derivalda Aparecida do Carmo com a seguinte pauta: **1) Primeira Campanha Mundial e 2ª a nível Nacional de Combate à Violência contra a Mulher.** Estiveram presentes as seguintes conselheiras: Adriana Tonietto - representante do Poder Público; Simone Cavalcante – representante do Poder Público; Renata de Lima Matos Presidente do CMDM – representante da sociedade civil (Hospital Soriano Corrêa); Alexandra Moraes Ibarra – representante do Poder Público; Rosa Aparecida Lopes dos Santos – representante do Poder Público, A Presidente Renata de Lima Matos abriu a reunião, cumprimentando as presentes, agradecendo a participação de todas e dando início aos trabalhos, passando a palavra à **Coordenadora da Coordenadoria da Mulher, Srta. Derivalda Aparecida do Carmo**, que destacou a importância das atividades que serão realizadas durante os **16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres**, apresentando o seguinte cronograma de ações: **19/11 – 08h00:** Quilombo Consciência Negra; **24 a 28/11 – 13h00 às 17h00:** Curso de preparo de pães artesanais (Carreta do SENAI), na Coordenadoria da Mulher; **26/11 – 13h30:** Oficina de Natal – Igreja Filadélfia; **04/12 – 13h30:** Ação Laço Branco – Fundação MS; **08/12 – 13h30:** Oficina de Natal – Projeto Força do Amor; **10/12 – 13h30:** Oficina de Natal – Projeto Atitude Social. Discutiu-se a necessidade de parcerias com a Assema, Sindicato Rural e ficou deliberado que será encaminhado **ofício à Presidente da ASSEMA, Sra. Paula Carmona Beltramim, e à Sra. Cláudia Nogueira, Gerente do Sindicato Rural de Maracaju**, com o objetivo de **agendar uma reunião para tratar sobre as ações e parcerias relacionadas.** A Coordenadora Derivalda Aparecida do Carmo também informou sobre a realização do **Fórum Estadual de Combate à Violência contra a Mulher**, que ocorrerá nos dias **24 e 25 de novembro de 2025, em Campo Grande/MS**, convidando as conselheiras do Conselho da Mulher para participarem do evento. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim Renata Lima Matos e demais conselheiras assinam lista de presença em anexo.

Renata Lima Matos
Presidente CMDM - Maracaju



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - Página 37
EDIÇÃO EXTRA

	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MARACAJU_MS LEI Nº 1097/96 DE 09 DE MARÇO DE 1996
--	--

LISTA DE PRESENÇA REUNIAO DIA 07/11/2025- ATA 07/2025

	NOME	ASSINATURA
1	Renata de Lima Fato	Renata
2	Adriana Sonetto	Adriana
3	Alexandra S. Morais Ibar	Alexandra
4	Rosa Aparecida S. Santos	Rosa
5	Dr. Renalda Ap. Correa	Renalda
6	Simone F. Cavalcante	Simone
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DE MARACAJU MS**

LEI Nº 1097/96 DE 09 DE MARÇO DE 1996

**ATA Nº 01/2026 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER – CMDM**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 7h30min, nas dependências da Sede dos Conselhos, localizada na Rua Francisco Marcondes, nº 301, Centro, no município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se a 7ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, contando com a presença da Coordenadora da Coordenadoria da Mulher do Município de Maracaju, Sra. Derivalda Aparecida do Carmo, para tratar da seguinte pauta: **1) Programação do mês de Março.** Estiveram presentes as seguintes conselheiras: Adriana Tonietto – representante do Poder Público; Simone Cavalcante – representante do Poder Público; Renata de Lima Matos – Presidente do CMDM e representante da sociedade civil (Hospital Soriano Corrêa); Eldilene G. Tudêia – representante da Sociedade Civil; e Ilma de Aquino da Rosa – representante da Sociedade Civil. A Presidente Renata de Lima Matos iniciou a reunião cumprimentando os presentes, agradecendo a participação e destacando a importância do fortalecimento das ações voltadas à promoção e garantia dos direitos das mulheres no município. Informou ainda que, em razão de questões de saúde, a realização da primeira reunião ordinária do ano ocorreu nesta data, dando sequência às atividades e planejamentos do Conselho. Em seguida, passou-se à discussão da pauta referente às programações alusivas ao mês de março, período marcado por ações de conscientização e valorização da mulher. Foi informado às conselheiras que o Conselho recebeu convite intitulado **“Boas-Vindas”**, encaminhado pela Coordenadoria da Mulher, em comemoração ao **Dia Internacional da Mulher**, evento que será realizado no dia **08 de março de 2026, às 8 horas**, na sede da Coordenadoria da Mulher. Foi apresentado que o evento contará com um momento especial de acolhimento, integração e valorização das mulheres, além de atividades voltadas à reflexão sobre os direitos femininos, fortalecimento da rede de apoio e incentivo à participação social das mulheres nas políticas públicas do município. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu novamente a presença de todas e encerrou a reunião. Para constar, eu, **Renata de Lima Matos**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, e as demais conselheiras registrarão presença em lista anexo.

Renata Lima Matos
Presidente CMDM - Maracaju



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
MARACAJU - MS**

LEI Nº 1097/96 DE 09 DE MARÇO DE 1996

Rua Francisco Marcondes, 301 – centro

E-mail: conselhos@maracaju.ms.gov.br telefone: 3454-1167

Lista de Presença referente a REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA MULHER – ATA Nº 01/2026 no dia 05/03/2026 às 7h30min,
na Sede dos Conselhos de Maracaju.

ORD	NOME	ASSINATURA
1.	Simone T. Loucalante	Itz
2.	Celilene J. Tudeia	Egt
3.	Adriana Loureiro	Adriana
4.	Renata de Lima Mota	Rlimoto
5.	Ilma Aquino da Rosa	Ilma
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - Página 40
EDIÇÃO EXTRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4128 - Extra, Quinta-feira, 09 de Julho de 2026 - **Página 41**
EDIÇÃO EXTRA

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569